



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO (EM ESPAÇO  
COMERCIAL)**

- ✓ Banheiro para uso próprio e/ou funcionário, lavatório com papel toalha e sabonete líquido, lixeira com tampa. (o banheiro não pode ter contato direto com área de manipulação);
  - ✓ Vestiário com armários e separados por sexo, se tiver funcionários de ambos os sexos;
  - ✓ Proteção contra queda e explosão nas lâmpadas na área de manipulação;
  - ✓ Proteção contra entrada de insetos e roedores em todas as aberturas da área de manipulação (telas milimétricas) e se tiver ralos os mesmos devem possuir tampa (abre/fecha);
  - ✓ Pia exclusiva para higienização das mãos na área de manipulação, com papel toalha de 1º uso e sabonete líquido inodoro antisséptico, (ou seja, você terá que ter duas pias dentro da sua cozinha);
  - ✓ Paredes lisas, laváveis, impermeáveis de cor clara, livres de mofo e rachaduras, (não é obrigatório o uso de piso cerâmico);
  - ✓ Lixeira com tampa acionada sem contato manual (lixeira com pedal);
  - ✓ Balcões, mesas, armários e prateleiras com revestimento liso, lavável, impermeável;
  - ✓ Sistema de exaustão, quando houver frituras e/ou cozimentos;
  - ✓ Não utilizar utensílios de madeira (ex: tábua para cortar alimentos e colher de pau);
  - ✓ Todos os equipamentos, móveis e utensílios, deverão estar em bom estado de conservação;
  - ✓ Todo manipulador de alimentos deve usar uniforme completo, jaleco ou avental de cor clara, proteção nos cabelos (touca ou rede) e calçado fechado;
  - ✓ Carteira de saúde para manipuladores de alimentos; (assistir palestra ou fazer curso on-line);
  - ✓ Controle de pragas e vetores realizado por empresa especializada e legalizada;
  - ✓ Registro da limpeza da caixa da água;
  - ✓ Licença Sanitária de Transporte para veículo que faz entrega de alimentos (quando for o caso);
  - ✓ Rotulagem para produtos (quando for o caso);
  - ✓ Os alimentos deverão ser preparados somente com água potável.
- ✓ Legislações: Lei Complementar Municipal 01/2015; RDC 216/2004; Decreto Estadual 31.455/87.